

S.R. DO TRABALHO

Portaria de Extensão Nº SN/1981 de 27 de Agosto

PORTARIAS DE EXTENSÃO

AVISO PARA PE DO AE ENTRE A SACOMIL, LDA. — SOCIEDADE AÇOREANA DE COMERCIO E INDÚSTRIA, LDA. E O SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DAS INDÚSTRIAS TRANS FORMADORAS DO EX-DISTRITO DE PONTA DELGADA.

Nos termos do nº 5 e para os efeitos do nº 6 do art.º 29.º do Decreto-Lei nº 519-C1/79, de 29 de Dezembro, torna-se publico que se encontra em estudo nesta Secretaria emissão de uma portaria de extensão ao ACT mencionado em título, publicado no Jornal Oficial, II Série, de 30 de Julho de 1981.

Regional, por força do disposto na alínea a) do art.º 1.º do Decreto-Lei nº 243/78, de 19 de Agosto, a eventual.

A portaria a emitir ao abrigo do nº 1 do art.º 29.º do supracitado Decreto-Lei tomará a referida convenção aplicável:

1 — A todas as empresas do sector de cerâmica que, não tendo outorgado a convenção, exerçam a sua actividade no ex-distrito de Ponta Delgada e aos trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias nela referidas;

2 — Aos trabalhadores das mesmas profissões e categorias profissionais ao serviço da entidade patronal outorgante do ACT não filiados no Sindicato signatário.